CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 25, de 2 de outubro de 1973

-Concede título de cidadania-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Ilustríssimo Senhor Guerino Mancini, o título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:

" O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência a disposições aprovadas através de Decreto Legislativo, confere o título de Cidadão Lemense ao Ilustríssimo Senhor Guerino Mancini, por serviços relevantes prestados ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas próprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 2 de outubro de 1973.

Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de outubro de 1973.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria